



**PORTARIA Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 141** de 14 de setembro de 2023, que cedeu o servidor **WALLACE NUNES DA SILVA**, Técnico Jurídico Legislativo, matrícula 112472009, para a Câmara dos Deputados, com efeitos à contar de 01 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**NOMEAR PATRICIA PIOVESAN SANTOS**, no cargo em Comissão de **SUB PROCURADOR GERAL**, Símbolo **SPG**, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 01 de janeiro de 2024 conforme disposto na Lei nº 1615/2020 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 006 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**NOMEAR DANIELLE MACIEL DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de **TESOUREIRO**, Símbolo **D1**, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 01 de janeiro de 2024 conforme disposto na Lei nº 1615/2020 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**NOMEAR MARCIO JOÃO DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, Símbolo **D1**, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 01 de janeiro de 2024 conforme disposto na Lei nº 1615/2020 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
Belford Roxo, 17 de janeiro de 2024

**Markinho Gandra  
Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo, Markinho Gandra, com Fundamento nos Artigos 143, 148 E 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Artigo 164 E 167 da Lei Municipal Ordinária nº 1.615 E 148 da Lei Complementar nº 14, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores: Tiago Calheiro Gomes, matrícula nº 11553/2011, Luiz Henrique de Lima, matrícula nº 11242/2009 e Sulamita do Carmo da Silva, matrícula nº 110184/1996 para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Disciplinar ou Sindicância Contraditória, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme se trate de processo administrativo disciplinar ou sindicância contraditória, respectivamente, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 020/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se  
Belford Roxo, 17 de janeiro de 2024

**Markinho Gandra  
Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições Regimentais, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado o retorno a Câmara Municipal de Belford Roxo, todos os servidores públicos efetivos que estejam cedidos aos órgãos ou entidades da União, Estados ou Municípios, ou ainda a outros órgãos da administração Indireta ou a Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Parágrafo Único: Os Servidores mencionados no caput deverão se apresentar à Câmara Municipal de Belford Roxo em caráter de urgência no prazo de 05 dias uteis.

**Art. 2º.** O descumprimento da norma contida no **Art. 1º** implicará o cômputo de faltas ao serviço que poderão redundar na Instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apuração do abandono de cargo.

Publique-se e cumpra-se  
Belford Roxo, 17 de janeiro de 2024

**Markinho Gandra  
Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições Regimentais, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o servidor:  
I - Fabio dos Santos Araujo, Matrícula nº. 10/20.300.

**Art. 2º.** Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, conforme previsão do artigo 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação as servidoras:

I – Elisa Monique Araújo de Vasconcellos, Matrícula nº 11335/2009;

II – Leda Nascimento de Andrade Membro, Matrícula nº 11518/2010.

**Art. 4º.** Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º.** Este Ato entra em vigor a contar da data da sua publicação.

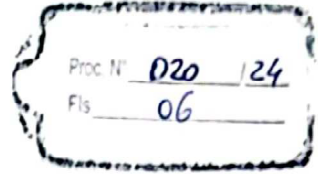
Publique-se e cumpra-se  
Belford Roxo, 17 de janeiro de 2024

**Markinho Gandra  
Presidente**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Belford Roxo, 17 de janeiro de 2024.

**DECISÃO:**

Trata-se de pedido de abertura de processo administrativo disciplinar em face das supostas condutas atribuídas aos servidores Ana Luiza Pessanha de Jesus Rodrigues, Técnica Legislativa mat. 100131997 e Salvatore de Assis Grande Técnico Jurídico Legislativo, mat. 107262009 que em tese são tipificadas como passíveis de demissão.

O artigo 165 da Lei nº 1615/2020 determina a obrigatoriedade da abertura de PAD nas hipóteses supramencionadas não sendo ato discricionário, mas sim vinculado ao princípio da legalidade.

Os fatos narrados são de conhecimento público e notório e corroborados por diversas decisões judiciais da Comarca de Belford Roxo.

Face ao exposto determino a instauração do processo disciplinar na forma do artigo 170 da Lei nº 1615/2020. Em apartado segue o ato de designação da Comissão.

Passo a análise do pleito de afastamento cautelar dos servidores supostamente envolvidos nas práticas ora relatadas.

A gravidade das supostas práticas e a influência dos servidores são fatos notórios que podem vir a influir na apuração das condutas.

É medida de resguardo cautelar o deferimento do afastamento cautelar, sem prejuízo de vencimentos na forma do artigo 166 da Lei de regência para que as investigações e diligências sejam realizadas sem interferências.

Face ao exposto, DEFIRO o afastamento cautelar dos servidores Ana Luiza Pessanha de Jesus Rodrigues, Técnica Legislativa mat. 100131997 e Salvatore de Assis Grande Técnico Jurídico Legislativo, mat. 107262009 na forma do artigo 166 da Lei nº 1615/2020 pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Publique-se. Cumpra-se.

  
VEREADOR MARKINHO GANDRA  
PRESIDENTE

